

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ELETROMIOGRÁFICA E DE KIT DE MARCADORES ESFÉRICOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Rua Desembargador Motta, nº 1070, bairro Água Verde, Curitiba/PR, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/ 1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a aquisição de **SONDA ELETROMIOGRÁFICA E DE KIT DE MARCADORES ESFÉRICOS**, conforme especificações a seguir:

DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto
2 sondas eletromiográficas (canais sem fio, com funcionamento até 25m, com memória interna para cada sonda para no mínimo de 1 hora e 20 minutos, unidade de recepção USB direta no computador. Instalação direta das sondas nos músculos através do uso de eletrodos sem uso de qualquer fita adesiva. Necessidade conexão sem fio para funcionamento "on line" do sistema de cinemetria.)
1 Kit de marcadores esféricos – 15mm com 50 peças

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

### 3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls. 056-057), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, pois trata-se de fornecedor exclusivo para distribuição e fornecimento dos itens objetos do presente edital, os quais são distribuídos no Brasil com exclusividade pela empresa **KT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, conforme Certidão de Exclusividade datada de 12 de janeiro de 2022 e válida até 31 de dezembro de 2022, apresentada pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, onde fica declarado que a empresa **KT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME** é distribuidora oficial e exclusiva a promover, registrar, importar e comercializar produtos BTS no Brasil, conforme documento anexo ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 (fl. 051).

### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **KT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME** regularmente inscrita no CNPJ nº **23.160.805/0001-06**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto descrito na cláusula 2 do presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **KT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias

- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.
- m) Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

## **5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra respeitando os descritivos, valores e prazos constantes nestes documentos.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 29.614,84 (vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme autorização do Setor de Projetos, posto que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso.

6.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados da CONTRATANTE:** CNPJ 76.591.569/0002-11, Rua Jose Fernandes Filho, nº 200, Térreo, CEP: 83060-208, bairro Guatupe, São José dos Pinhais-PR – APPAM.

6.4. O pagamento será realizado via boleto bancário ou pix. Caso a empresa KT COMÉRCIO DE

---

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME opte pelo pagamento via pix, deverá encaminhar ao e-mail [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br) a chave e demais dados para o pagamento, bem como constar tais informações na respectiva nota fiscal.

6.5. O **CNPJ/MF do fornecedor** constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DA ENTREGA**

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da Assinatura do Contrato, para a entrega do objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega do objeto, via e-mail ([licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br) / [luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br)). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.

7.3. O Objeto deverá ser entregue na Rua Jose Fernandes Filho, nº 200, Térreo, CEP: 83060-208, bairro Guatupe, São José dos Pinhais-PR - APPAM, em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4. Os custos referentes às despesas com transporte até o local de entrega, instalação e

---

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.4. Conforme condições apresentadas no presente processo, os itens fornecidos terão garantia de 1 (um) ano, sob responsabilidade do fornecedor.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

---

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE  
MARCHA – SIPAR: 25000.019805/2018-95**

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato a terceiros.

**10 – FORO**

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 10 de junho de 2022



**LUANA LEAL**

**Assistente de Licitações**